UnB

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº PCDP:

O colaborador / (solicitante viagem) deverá digitalizar e anexar no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, bilhetes, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte, juntamente com relatório de viagem.
Em caso de viagens ao exterior, com ônus ou com ônus limitado, o colaborador ficará obrigado, dentro do prazo de trinta dias, contado da data do término do afastamento do País, a apresentar relatório de circunstanciado das atividades exercidas no exterior.

BENEFICIÁRIO:	CPF:
CARGO/FUNÇÃO:	CENTRO DE CUSTO: FED

SITUAÇÃO PREVISTA			SITUAÇÃO REALIZADA		
DATA VIAGEM	ORIGEM	DESTINO	DATA VIAGEM	ORIGEM	DESTINO

Relatório de viagem/Justificativa:

DECLARO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA

Brasília, de de 20.

ASSINATURA BENEFICIÁRIO